

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 23/2/01	
D.O.U. 26/2/01	Seção 1E.P. 62
ATO: PM 331	212/01
D.O.U. 26/2/01	Seção 1E.P. 60



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

83/01

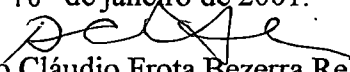
INTERESSADO: União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura e bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, com sede na cidade de Dois Vizinhos, do Estado do Paraná		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.015541/99-13		
PARECER N.º: CES / CES 083/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/1/2001

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Acolho o Relatório SESu/COSUP 1.142/2000, e manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura e bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, mantida pela União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda, com sede na cidade de Dois Vizinhos, no Estado de São Paulo, em regime semestral, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em virtude do conceito global “CB” atribuído às condições de iniciais de oferta.

A Instituição deverá incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria MEC 1.647/2000. E, ainda, protocolize no Ministério da Educação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, processo solicitando a aprovação do seu regimento. Ressalto que, à época adequada, a IES deve providenciar, o reconhecimento do curso de acordo com os prazos e normas vigentes.

Brasília(DF), 16 de janeiro de 2001.


Conselheiro(a) – Roberto Cláudio Frota Bezerra Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

CD 04
6270

CE 83/2001
Roberto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.142 /2000

Processo nº : 23000.015541/99-13
Interessada : UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ S/C LTDA.
CNPJ n.º : 03.386.832/0001-86
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura e bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, com sede na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura e bacharelado com aprofundamento na sub-área de Atividade Física e Saúde, conforme Resolução nº 03/87, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, regime semestral, com 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, a ser ministrado pela Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, a ser credenciada, na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná.

Em 18 de novembro de 1999, o Presidente da União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda. assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para avaliar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 45, de 14 de janeiro de 2000 e prorrogada pela Portaria n.º 905 de 12 de abril de 2000, constituída pelos professores Helder Guerra de Resende, da Universidade Gama Filho, e Emerson Silami Garcia, da Universidade Federal de Minas Gerais. A Comissão Avaliadora apresentou relatório conclusivo datado de 9 de maio de 2000, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura e bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 2 turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral, atribuindo conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Educação Física, mediante o Parecer Técnico n.º 845/00-MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 18 de agosto de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora.


REI5541

II - MÉRITO

A Comissão constatou que o projeto arquitetônico está em fase de construção e enquanto as obras não forem concluídas, o curso usará provisoriamente para as aulas práticas de esportes (campos de futebol, quadras poli-esportivas, piscina, sala de musculação, sala de ginástica e ginásio poli-esportivo), instalações cedidas, mediante convênios firmados e registrados oficialmente com outras instituições do município tais como: Ginásio Municipal, Associação Atlética Banco do Brasil e Academia de Natação Acqua, por um período de 4 anos. Os vestiários do Ginásio Municipal e da Associação Atlética Banco do Brasil foram considerados insuficientes pela Comissão, tendo sido exigido da IES que providencie a reforma e ampliação dos referidos vestiários antes do início das aulas de basquetebol e natação. A Comissão ressalta que o cronograma de construção das instalações próprias da Instituição prevê o término de todas as obras dentro do prazo de vigência dos referidos convênios.

Esta Secretaria, ao promover a análise da adequação legal do processo de autorização do curso em tela, observou que a Instituição não cumpriu as exigências contidas nas alíneas "d" e "e" do inciso II do Art. 2º da Portaria MEC n.º 640/97, Informação COSUP/SESu N.º 163/2000. Posteriormente, a IES através do Ofício n.º 14 de 27 de outubro de 2000, apresentou documentação comprobatória dos itens pendentes, cumprindo assim, a legislação vigente.

Cumprido ressaltar, ainda, que esta Secretaria observou que a mantenedora incorporou em sua denominação, a sigla UNI, ao referir-se à Mantenedora como UNISEP. Tendo em vista que a sigla UNI é de uso privativo de Universidades, esta SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição a exclusão do prefixo UNI de todos os documentos por ela utilizados, principalmente daqueles que se referem à divulgação de seus cursos.

Esta Secretaria destaca, ainda, que a carga horária total prevista para a modalidade licenciatura do curso proposto é de 3.160 h/a, portanto, inferior as 3.200 h/a estabelecidas na legislação vigente.

Resultado da avaliação das condições iniciais existentes para a oferta do curso de Educação Física.

ITENS AVALIADOS	CONCEITO
Projeto acadêmico do curso	B
Administração acadêmica do curso	A
Nível de formação/Titulação docente	A
Regime de trabalho do corpo docente	A
Planos de apoio docente	A
Compatibilidade entre qualificação docente/disciplina	A
Biblioteca	B
Instalações	C


REI5541

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino da Educação Física, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Educação Física, licenciatura e bacharelado, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos cada, no turno noturno, em regime semestral, com conceito global “CB” atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, a ser ministrado pela Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, com sede na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria MEC nº 1.647/00, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda, também, que a IES proceda a adequação da carga horária da modalidade licenciatura do curso ao que determina a legislação vigente, e proceda as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999. E deverá, ainda, protocolizar neste Ministério, no prazo máximo de 30 dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento.

À consideração superior.

Brasília, 27 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.015541/99-13

Instituição: Faculdade Educacional de Dois Vizinhos

Endereço: Av. Presidente Kennedy, 2601 – Bairro Nossa Senhora, Dois Vizinhos/PR

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Educação Física, licenciatura e bacharelado	União de Ensino do Sudoeste do Paraná S/C Ltda.	100	Noturno	Semestral	3.160 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular
-

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Engenharia Agrícola, Educação Física (4)	05
Especialistas	Educação Física	01
TOTAL		06
Regime de trabalho: Todos os docentes indicados para o 1º ano do curso terão regime de trabalho de tempo integral. O coordenador do curso é mestre em Educação Física e terá regime de tempo integral.		



QUADRO DO CORPO DOCENTE

Nº	NOME	DISCIPLINA(S)	QUALIFICAÇÃO	COMPLETA				PICD			REG. TRAB	
				G	E	M	D	ES	MD	DO	R/T	
1	Abílio Luiz Colognese	Bases Biológicas na Educação Física	G: Licenciatura em Ciências Biológicas Universidade de Passo Fundo – RS M: Engenharia Agrícola – UNIOESTE – PR	X		X						Integral
2	Alessandra von Linsingen Pagani	Ginástica I Metodologia do Ensino dos jogos e brinquedos populares	G: Licenciado em Educação Física – UFSC E: Educação Física – UFSC	X	X							Integral
3	Erasmus Paulo Milliorini Ouriques	Crescimento e Desenvolvimento Humano Anatomia I Voleibol	G: Licenc. em Educação Física - UFSC E: Educação Física - UFSC M: Educação Física – UFSC	X	X	X						Integral
4	Hilton Borba e Silva	Bases Filosóficas da Educação Física Bases Socioantropológicas da Educação Física	G: Licenc. em Educação Física – FURJ-SC G: Bach. Em Direito – FEPEVI-SC G: Educação Artística - FURB E: Educação Física – UEL E: Didática do Ensino Superior – FESS-RJ E: Pedagogia – F. E. Severino Sombra - RJ M: Educação Física – UFSC	X	X	X						Integral
5	Joie de Figueiredo Nunes	Crescimento e Desenvolvimento Introdução à Informática	G: Licenc. em Educação Física - UFSC E: Educação Física - UFSC M: Educação Física - UFSC	X	X	X						Integral
6	Mario Mecenas Pagani	História da Educação Física Basquetebol	G: Licenc. em Educação Física - UFSC E: Educação Física - UFSC M: Educação Física - UFSC	X	X	X						Integral

Experiência Profissional dos Professores do (1º ano)

Nº	DOCENTE	EXPERIÊNCIAS	
		DOCENTE	NÃO DOCENTE
01	Abilio Luiz Colognese	UNIPAR – Toledo, Rede Estad. de Ensino	Técnico Agrícola
02	Alessandra von Linsingen Pagani	Rede Mun. de Ensino, Rede Part. de Ensino, S.A.E.F. Academia	Personal Trainer Coordenadora de Educação Física do Centro Educacional Sistema Unificado Avaliação Física e Prescrição de Exercícios
03	Erasmus Paulo Miliorini Ouriques	UNESC, UFSC, Rede Estad. de Ensino, Academia Performance	Pesquisador integrante do Núcleo de Pesquisa em Atividade Física e Saúde – NuPAF - UFSC
04	Hilton Borba	UNIVILLE, UDESC, UNIYALI, Rede Estadual	Coordenador pedagógico da Secretaria Estadual de Educação – SC, Supervisor pedagógico da colônia de férias do Exército,
05	Joie de Figueredo Nunes	UFSC, UNESC, Rede Estad. de Ensino, Academia Training Company	Pesquisadora integrante do Núcleo de Pesquisa em Atividade Física e Saúde – NuPAF - UFSC
06	Mario Mecnas Pagani	Faculdade Dom Bosco – Cascavel	Arbitro Nacional de Basquetebol da CBB Consultor na área de Avaliação Física e Ginástica Laboral Personal Trainer Pesquisador integrante do Núcleo de Pesquisa em Atividade Física e Saúde – NuPAF – UFSC

DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS POR SEMESTRE

1º SEMESTRE

Número	Disciplina	Créditos	Carga Horária
01	Bases biológicas aplicada à Educação Física		80
02	Bases filosóficas aplicada à Educação Física		80
03	História da educação física, do esporte e do lazer		80
04	Metodologia do ensino da ginástica I		60
05	Introdução à informática		40
06	Crescimento e desenvolvimento humano		60
	SUB-TOTAL		400

2º SEMESTRE

Número	Disciplina	Créditos	Carga Horária
07	Bases anatômicas na Educação Física I		60
08	Bases socioantropológicas da Educação Física		80
09	Basquetebol		60
10	Voleibol		60
11	Metodologia do ensino dos jogos e brinquedos populares		60
12	Psicologia do desenvolvimento da aprendizagem		80
	SUB-TOTAL		400

3º SEMESTRE

Número	Disciplina	Créditos	Carga Horária
13	Bases anatômicas na Educação Física II		60
14	Fisiologia		80
15	Futebol		80
16	Bases psicopedagógicas da Educação Física		80
17	Metodologia do ensino da Ginástica II		60
18	Técnicas do estudo e da pesquisa em Educação Física		40
	SUB-TOTAL		400

4° SEMESTRE

Número	Disciplina	Créditos	Carga Horária
19	Fisiologia do exercício		80
20	Planejamento e organização de eventos em Educação Física I		60
21	Handebol		60
22	Metodologia da pesquisa científica		80
23	Atletismo		60
24	Introdução a Educação Física Especial		400
	SUB-TOTAL		

5° SEMESTRE

Número	Disciplina	Créditos	Carga Horária
25	Medidas e avaliação em Educação Física		80
26	Recreação e Lazer		60
27	Treinamento esportivo		60
28	Estágio Supervisionado I		80
29	Didática		80
30	Cinésioologia		40
	SUB-TOTAL		400

6° SEMESTRE

Número	Disciplina	Créditos	Carga Horária
31	Metodologia do ensino do ritmo, movimento e dança		80
32	Natação		80
33	Atividade física e qualidade de vida		40
34	Planejamento e organização de eventos em Educação Física II		60
35	Estágio supervisionado II		80
36	Socorros de urgência		60
	SUB-TOTAL		400

APROFUNDAMENTO EM LICENCIATURA PLENA

7° SEMESTRE

Número	Disciplina	Créditos	Carga Horária
37 b	Metodologia de jogos e esportes na natureza		80
38 b	Legislação e organização de educação básica		80
39 b	Currículos e programas na Educação Física		80
40 b	Estágio Supervisionado III		80
41 b	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso		80
	SUB-TOTAL		400

8° SEMESTRE

Número	Disciplina	Créditos	Carga Horária
42 b	Metodologia do ensino de Educação Física escolar		120
43 b	Folclore		80
44 b	Estágio Supervisionado IV		80
45 b	Trabalho de conclusão de curso		80
	SUB-TOTAL		360

APROFUND. EM ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE

7° SEMESTRE

Número	Disciplina	Créditos	Carga Horária
37 a	Condicionamento Físico		80
38 a	Exercício e Saúde		80
39 a	Nutrição e Exercício Físico		80
40 a	Estágio Supervisionado III		80
41 a	Seminário de Trabalho de Conclusão de Curso		80
	SUB-TOTAL		400

8° SEMESTRE

Número	Disciplina	Créditos	Carga Horária
42 a	Ginástica de Academia		60
43 a	Musculação		80
44 a	Atividade Física na Empresa		60
45 a	Estágio Supervisionado IV		80
46 a	Trabalho de Conclusão de Curso		80
	SUB-TOTAL		360